



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – gabinete@ifc-videira.edu.br

PORTARIA N° 086/GAB/DG/CVID/IFC/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar uma Comissão Local para reavaliação de bens móveis do IFC Campus Videira;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **PATRICIA FRIZZO**, SIAPE nº 1899637, **MATHEUS BISSO SAMPAIO**, SIAPE nº 2135428, **DIEGO ALAN PEREIRA**, SIAPE nº 1756007, **FELIPE RIBAS**, SIAPE nº 1957942, **GIORGE VANZ**, SIAPE nº 1793666, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis.

§ 1º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 2º A Comissão deliberará com quorum mínimo de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º - Compete à Comissão de reavaliação de bens de moveis, reavaliar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários, e realizar a entrega dos documentos conclusivos até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade, e Compras sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RADam.



Emitido em 08/03/2019

PORTARIA Nº 8/2019 - DAP/VID (11.01.07.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2019 16:06)

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

2754337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**,
ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/04/2019** e o código de verificação: **437dbbc552**